



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

29/01/2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 02/2025

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRA" NO MUNICÍPIO DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS-SP, GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Canas, o Programa "Adote uma Lixeira", que tem por objetivo promover a instalação, manutenção e conservação de lixeiras em espaços públicos, através de parcerias com a iniciativa privada, entidades civis e cidadãos interessados.

Art. 2º - O Programa "Adote uma Lixeira" será coordenado pela Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos, que será responsável por:

I - Identificar os locais prioritários para a instalação de lixeiras;

II - Definir o modelo e as especificações técnicas das lixeiras a serem instaladas;

III - Elaborar os termos e critérios para a participação de empresas, entidades ou pessoas físicas no programa;

IV - Fiscalizar o cumprimento das obrigações dos participantes.

Art. 3º - A participação no Programa "Adote uma Lixeira" dar-se-á mediante adesão voluntária de empresas, entidades civis e cidadãos interessados, que poderão:

I - Custear a aquisição e instalação de lixeiras conforme especificações técnicas estabelecidas pelo Município;

II - Realizar a manutenção e conservação periódica das lixeiras instaladas.

Art. 4º - Em contrapartida, os participantes do programa poderão:

I - Inserir suas marcas, logotipos ou mensagens institucionais nas lixeiras adotadas, respeitando as dimensões e padrões definidos pela Administração Pública;

II - Receber um certificado de participação no programa, emitido pelo Município;

1

Aprovado 1º turno	<input type="checkbox"/>	Rejeitado 1º turno	<input type="checkbox"/>	Retirado 1º turno	<input type="checkbox"/>
Sessão <input type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extra em: ____/____/____					
Por	_____	Votos Favoráveis	_____	Votos Contrários	_____
	_____	Abstenções	_____	Ausências	_____

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado 2º turno	<input type="checkbox"/>	Rejeitado 2º turno	<input type="checkbox"/>	Retirado 2º turno	<input type="checkbox"/>
Sessão <input type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extra em: ____/____/____					
Por	_____	Votos Favoráveis	_____	Votos Contrários	_____
	_____	Abstenções	_____	Ausências	_____

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
29/01/2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 1 /2025

III - Divulgar sua participação em ações de responsabilidade socioambiental em materiais publicitários próprios.

Art. 5º - É vedada a utilização das lixeiras para divulgação de:

I - Propaganda de cunho político ou partidário;

II - Conteúdos que atentem contra a moral, os bons costumes ou a legislação vigente;

III - Mensagens que promovam qualquer forma de discriminação.

Art. 6º - A Administração Pública Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos necessários para a execução do programa.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei, no que couber ao Município, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025


ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Vereador MDB

2

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

21



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa "**Adote uma Lixeira**", permitindo a participação da iniciativa privada, entidades civis e cidadãos na melhoria da infraestrutura urbana e na promoção da limpeza e preservação dos espaços públicos no Município de Canas.

A destinação inadequada de resíduos sólidos é um dos principais desafios enfrentados pelos municípios brasileiros, impactando diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. A falta de lixeiras em locais estratégicos contribui para o descarte irregular de resíduos, aumentando a incidência de poluição visual, entupimento de bueiros e proliferação de vetores de doenças.

Diante desse cenário, o programa "**Adote uma Lixeira**" propõe uma solução inovadora e sustentável, permitindo que empresas e cidadãos voluntariamente contribuam para a instalação e manutenção de lixeiras em espaços públicos. Como forma de incentivo, os participantes poderão divulgar suas marcas nos equipamentos instalados, respeitando critérios e limites a serem regulamentados pelo Poder Executivo.

Além dos benefícios diretos à limpeza urbana, este projeto fortalece a responsabilidade social e ambiental da iniciativa privada, estimula o engajamento da comunidade na conservação dos espaços públicos e reduz custos para o Município, permitindo a alocação de recursos para outras áreas prioritárias.

A experiência de diversas cidades brasileiras demonstra que parcerias entre o setor público e privado são eficazes na implementação de políticas de sustentabilidade urbana. Programas semelhantes já foram aplicados em municípios como Campinas (SP), Blumenau (SC) e Flores da Cunha (RS), com resultados positivos na manutenção da limpeza urbana e na conscientização da população.

3

Aprovado Rejeitado Retirado
1º turno 1º turno 1º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários
_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Aprovado Rejeitado Retirado
2º turno 2º turno 2º turno

Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários
_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

29/01/2025

Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 4 /2025

Portanto, considerando a relevância do tema e os impactos positivos que a iniciativa trará para o Município de Canas, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2025


ALCEU MOREIRA DA CUNHA JUNIOR
Vereador MDB

4

Aprovado 1º turno Rejeitado 1º turno Retirado 1º turno

Aprovado 2º turno Rejeitado 2º turno Retirado 2º turno

____ Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

____ Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

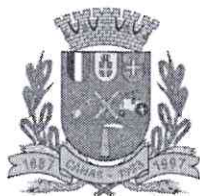
____ Abstenções _____ Ausências

____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin
Presidente

Ver. Laerte Zanin
Presidente

44



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	63
Ementa	INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRO" NO MUNICIPIO DE CANAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Autor	Alceu Moreira da Cunha Júnior
Tipo da Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 03/02/2025 09:59:00	

S. n.